TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para locação de equipamentos, sem operador e sem combustível, destinados à execução, pelas equipes da Secretaria de Serviços Públicos, dos serviços de limpeza, conservação, manutenção e zeladoria dos prédios públicos, vias, praças, parques, passeios, áreas verdes e demais espaços municipais, incluídos o transporte, a entrega, a retirada, a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças, acessórios e consumíveis inerentes ao funcionamento e a substituição dos equipamentos em caso de defeito, avaria ou indisponibilidade, conforme condições, quantidades e demais especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1. Classificação do objeto

À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, o objeto se classifica como **serviço comum**, não contínuo, executado sob demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, não se configurando como bem de luxo conforme disposto no artigo 20 da mesma lei.

Não integram o objeto o fornecimento de operador, condutor ou mão de obra operacional, o fornecimento de combustível e a execução direta, pela contratada, das atividades de limpeza, conservação ou manutenção, que permanecem a cargo do Município. A locação não importa transferência da propriedade dos equipamentos à Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A locação de roçadeiras, motosserras e moto podas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos na execução de serviços realizados em vias, praças, terrenos, parques e demais áreas públicas deste município.

A disponibilidade desses equipamentos é necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de limpeza, manutenção e conservação dos espaços públicos, contribuindo para a segurança, salubridade e adequada conservação urbana.

A opção pela locação mostra-se vantajosa à Administração, por permitir a disponibilização dos equipamentos sem os custos decorrentes de aquisição, manutenção e depreciação,

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO FERNANDO VIEIRA MANAO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DACB5A0C9E7B429384ED5143CEFF7116

proporcionando maior flexibilidade e capacidade operacional para o atendimento das demandas do município.

Dessa forma, justifica-se pela necessidade de assegurar equipamentos adequados e em condições de uso para a execução eficiente e contínua dos serviços públicos de responsabilidade da Secretaria.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. No quadro abaixo, seguem as especificações mínimas dos equipamentos, a unidade de medida e as respectivas quantidades estimadas, organizadas por lote:

LOTE 1 – ÁREAS VERDES E ARBORIZAÇÃO

Item	Especificações mínimas do objeto	Unid.	Qtd. estimada	Unidades simultâneas	Valor estimado
1	Roçadeira lateral motorizada, com lâmina e carretel de fio de nylon, protetor de corte e cinto ou alça de sustentação possuindo cilindrada mínima de 38,9 cm³	Diária	7.200	Até 20	R$ 755.568,00
2	Moto poda (podador de haste longa motorizado), com haste extensível, sabre e corrente – referência de porte e desempenho: HT75, admitido equivalente ou superior	Diária	720	Até 2	R$ 97.790,40
3	Motosserra de grande porte, com freio de corrente, pino pega-corrente, protetores das mãos e trava do acelerador (NR-12) – referência de porte e desempenho: MS 462, admitido equivalente ou superior	Diária	360	Até 2	R$ 62.226,00
4	Motosserra de médio porte, com freio de corrente, pino pega-corrente, protetores das mãos e trava do acelerador (NR-12) – referência de porte e desempenho: MS 260, admitido equivalente ou superior	Diária	1.080	Até 3	R$ 186.678,00
5	Soprador de folhas costal motorizado com no mínimo 63 cc de potência	Diária	360	Até 2	R$ 50.670,00

LOTE 2 – SOLO, COMPACTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL

Item	Especificações mínimas do objeto	Unid.	Qtd. estimada	Unidades simultâneas	Valor estimado
6	Compactador de solo de percussão, motor a combustão	Diária	180	Até 2	R$ 42.222,60
7	Perfurador de solo motorizado, com broca de 30 cm ou equivalente	Diária	120	Até 2	R$ 13.369,20
8	Placa vibratória, motor a combustão com no mínimo 6,5 cv	Diária	180	Até 2	R$ 25.335,00

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO FERNANDO VIEIRA MANAO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DACB5A0C9E7B429384ED5143CEFF7116

LOTE 3 – PAVIMENTOS, CONCRETAGEM, DEMOLIÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL

Item	Especificações mínimas do objeto	Unid.	Qtd. estimada	Unidades simultâneas	Valor estimado
9	Máquina cortadora de piso, para corte de pavimentos de concreto e asfalto, com disco diamantado, sistema de refrigeração a água e proteção do disco, mínimo de 15 cv e aproximadamente 18 cm de corte	Diária	180	Até 1	R$ 33.272,55
10	Betoneira de 400 litros, motor monofásico de 2 CV, 220 V/bivolt, 4 pés, rodas maciças, com kit de segurança	Diária	120	Até 2	R$ 14.073,60
11	Lavadora de alta pressão, 220 V, monofásica, 60 Hz potência mínima de 2000 w, vazão aproximada de 420 L/h	Diária	120	Até 2	R$19.704,90
12	Martelo demolidor, encaixe sextavado de 28 mm, energia de impacto de 48 J	Diária	120	Até 2	R$22.519,80
13	Martelo demolidor, encaixe sextavado de 28 mm, energia de impacto de 78 J	Diária	120	Até 2	R$ 25.332,00
14	Serra de corte 14 polegadas, potência mínima de 2000 w, 220 V	Diária	120	Até1	R$ 11.963,40
15	Serra tico-tico elétrica com potência mínima de 650 w, 220V	Diária	120	Até 2	R$ 6.332,40

LOTE 4 – ACESSO E TRABALHO EM ALTURA

Item	Especificações mínimas do objeto	Unid.	Qtd. estimada	Unidades simultâneas	Valor estimado
16	Andaime tubular em aço carbono, painéis de 1,00 x 1,50 m, conjunto com 8 peças, com travas e acessórios de fixação	Diária	120	Até 12	R$ 4.502,10
17	Andaime tubular em aço carbono, painéis de 1,00 x 1,50 m, conjunto com 16 peças, com travas e acessórios de fixação	Diária	120	Até 12	R$ 9.007,80
18	Andaime tubular em aço carbono, painéis de 1,00 x 1,50 m, conjunto com 24 peças, com travas e acessórios de fixação	Diária	120	Até 12	R$ 13.511,40
19	Diagonal para andaime tubular de 1,50 m	Diária	120	Até 12	R$ 281,40
20	Escada extensível vazada em alumínio/fibra, 4,80 x 8,40 m	Diária	120	Até 2	R$ 11.963,40
21	Escada extensível vazada em alumínio/fibra, 6,30 x 10,80 m	Diária	120	Até 2	R$ 11.963,40
22	Piso metálico antiderrapante para andaime, 0,37 x 1,50 m	Diária	120	Até 12	R$ 1.195,80
23	Rodas para andaime, 150 mm, giratórias, com freio	Diária	120	Até 12	R$ 2.814,60

3.2. As referências a modelos constantes servem exclusivamente como parâmetro de porte e desempenho, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, sendo admitidos equipamentos equivalentes ou de desempenho superior.

3.3. Os quantitativos são estimados e representam o limite máximo de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação integral. A Administração poderá solicitar um ou mais equipamentos, observados o lote adjudicado, a necessidade concreta e o saldo disponível.

3.4. A diária corresponde ao período de até 24 (vinte e quatro) horas de disponibilidade do equipamento em condições de uso, contado do aceite da entrega.

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO FERNANDO VIEIRA MANAO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DACB5A0C9E7B429384ED5143CEFF7116

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. Contudo, permite-se a subcontratação parcial de atividades acessórias, como o transporte dos equipamentos e a manutenção especializada, que não representam a parcela principal do objeto, desde que previamente autorizada pelo gestor da Ata, devendo a subcontratada:

- Ter as qualificações técnicas adequadas para a realização das atividades acessórias, de acordo com os requisitos legais eventualmente aplicáveis;
- Atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

A subcontratação não gera relação da Contratante com as empresas subcontratadas, sendo plena a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021. É vedada a transferência da Ata ou das obrigações principais a terceiros.

4.2. Garantia Contratual

Não será exigida garantia contratual.

4.3. Requisitos dos equipamentos

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, segurança, conservação, higiene e funcionamento, acompanhados dos acessórios indispensáveis à operação, e atender às normas técnicas, ambientais, de saúde e segurança aplicáveis, inclusive aos manuais do fabricante, à NR-12 e, no caso de andaimes e escadas, à NR-18 e à NR-35.

Não será exigida propriedade prévia dos equipamentos na fase de habilitação, admitindo-se declaração de disponibilidade e posterior comprovação antes da primeira ordem de fornecimento. Quando necessário à aferição da conformidade, a Administração poderá exigir do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar catálogo, ficha técnica, manual, fotografia, laudo, inspeção ou demonstração do equipamento ofertado.

Não haverá cessão de mão de obra, subordinação de empregados da contratada à Administração, pessoalidade ou dedicação exclusiva.

A Contratante poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos que comprovem a posse ou a propriedade dos equipamentos disponibilizados e, quando exigível, seu licenciamento e as apólices de seguro correspondentes.

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO FERNANDO VIEIRA MANAO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DACB5A0C9E7B429384ED5143CEFF7116

5. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Na prorrogação da Ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados, total ou parcialmente, mediante ato formal e motivado, demonstração da necessidade e comprovação de que os preços permanecem vantajosos. Não haverá renovação tácita dos quantitativos.

6. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá sob demanda, mediante emissão de ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, que indicará, no mínimo, o equipamento, a quantidade, o local de entrega, a data de início, o período estimado de utilização e o servidor responsável pelo recebimento.

6.1. Prazo para Prestação dos Serviços

Os equipamentos deverão ser disponibilizados pela DETENTORA no local indicado em até 5 (cinco) dias corridos, contados do encaminhamento da ordem de fornecimento por e-mail. Nas ocorrências emergenciais, como queda de árvores, alagamentos e danos que ofereçam risco, o prazo será de até 24 (vinte e quatro) horas.

As solicitações poderão ocorrer em dias úteis, finais de semana e feriados, conforme a necessidade da Administração. A Administração poderá encerrar a locação antes do período inicialmente estimado, pagando apenas o período efetivamente medido.

6.2. Do local e horário da Prestação dos Serviços

A entrega e a retirada ocorrerão nos locais indicados pela Secretaria de Serviços Públicos, nas zonas urbanas e rurais do Município de Araçoiaba da Serra/SP, sem cobrança adicional, em horário a ser definido na ordem de fornecimento.

No ato da entrega, será realizada conferência visual e funcional, com registro de marca, modelo, identificação, horímetro quando existente, acessórios, estado aparente e eventuais ressalvas. O equipamento que não atender às especificações, apresentar defeito ou oferecer risco será recusado e deverá ser substituído sem ônus.

6.3. Manutenção, substituição e avarias

A manutenção preventiva e corretiva, inclusive mão de obra técnica, deslocamento, ferramentas, peças, componentes e insumos necessários ao reparo, será integralmente de responsabilidade da DETENTORA. As manutenções preventivas deverão ser programadas de

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO FERNANDO VIEIRA MANAO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DACB5A0C9E7B429384ED5143CEFF7116

forma a não interromper a utilização e, quando exigirem a retirada do equipamento, a DETENTORA deverá disponibilizar substituto.

A DENTORA deverá iniciar o atendimento de chamado técnico em até 4 (quatro) horas e concluir o reparo ou a substituição em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da comunicação. O equipamento substituto deverá possuir características, capacidade e desempenho iguais ou superiores aos do originalmente solicitado.

Serão de responsabilidade da DETENTORA os defeitos decorrentes de desgaste natural, vício, falha mecânica ou elétrica, manutenção insuficiente, vida útil de componentes ou qualquer causa não imputável ao uso indevido pela Administração. Danos alegadamente causados por operação inadequada somente poderão ser imputados à Administração mediante relatório técnico detalhado, fotografias, identificação do evento, demonstração do nexo causal e oportunidade de manifestação do fiscal, sendo vedados a cobrança automática, o desconto unilateral e a retenção de valores. Havendo divergência sobre a causa do dano, a Administração poderá determinar avaliação técnica independente ou instaurar procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e sua responsabilidade ficará limitada ao dano efetivamente comprovado.

6.4. Obrigações da DETENTORA

6.4.1. Compete à DETENTORA:

- Executar o objeto conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta Comercial, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes;
- Manter os equipamentos disponíveis, seguros, revisados e adequados às especificações durante todo o período de locação;
- Realizar inspeção, revisão e testes antes de cada disponibilização;
- Arcar com transporte, entrega, retirada, seguros, tributos, manutenção, peças, acessórios, consumíveis e substituições, excetuado apenas o combustível;
- Manter canal de atendimento para abertura e acompanhamento de chamados e emitir registros de entrega, retirada, manutenção, substituição e indisponibilidade;
- Nomear formalmente Preposto com poderes de representação para tratar de assuntos relacionados com a execução do objeto;
- Responsabilizar-se por acidentes e danos causados, direta ou indiretamente, ao Munícipio de Araçoiaba da Serra ou a terceiros, decorrentes de defeito do equipamento, ausência de manutenção, inadequação técnica, falha de segurança ou atuação de seus prepostos;
- Cumprir a legislação social, trabalhista, previdenciária e tributária em relação aos seus empregados envolvidos na entrega, retirada e manutenção dos equipamentos,

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO FERNANDO VIEIRA MANAO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DACB5A0C9E7B429384ED5143CEFF7116

e fornecer-lhes os equipamentos de proteção individual adequados;

- Observar as normas de segurança, ambientais e de trânsito aplicáveis, dando destinação ambientalmente correta a óleos, filtros, baterias, pneus, peças e demais resíduos decorrentes da manutenção;
- Manter durante toda a vigência compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na contratação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- Comunicar imediatamente ao gestor ou fiscal quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar a execução;
- Emitir nota fiscal com identificação da ordem de fornecimento, do período, do item, da quantidade e da unidade medida;
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da contratação;
- Não empregar menores ou trabalhadores em condições vedadas pela legislação.

6.5. Obrigações do Munícipio de Araçoiaba da Serra

6.5.1. Caberá ao Munícipio:

- Indicar, formalmente, gestor e fiscal para acompanhamento da execução do objeto;
- Emitir as ordens de fornecimento e indicar os locais e os servidores responsáveis pelo recebimento;
- Disponibilizar operador habilitado e combustível necessários à operação dos equipamentos;
- Utilizar os equipamentos conforme a finalidade, os manuais e as orientações de segurança;
- Comunicar defeitos, avarias e indisponibilidades e permitir o acesso da DETENTORA para manutenção e retirada;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA, notificando por escrito eventuais imperfeições e fixando prazo para sua correção;
- Efetuar o pagamento nas condições e nos preços pactuados;
- Apurar eventuais responsabilidades por danos mediante procedimento próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Município de Araçoiaba da Serra ou de seus agentes e prepostos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO FERNANDO VIEIRA MANAO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DACB5A0C9E7B429384ED5143CEFF7116

7. GESTÃO DO CONTRATO

A Ata e as contratações dela decorrentes deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o Município de Araçoiaba da Serra e a Detentora serão realizadas por e-mail, conforme indicado pela Detentora em sua proposta, ou por outro meio que permita comprovar data, hora e conteúdo. O Munícipio poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução será acompanhada pela Administração e a fiscalização caberá ao servidor Antônio Carlos Tadeu Lopes da Silva, sendo que a gestão caberá ao senhor Rogério Fernando Vieira Manão, nos termos do mesmo regulamento. Compete à fiscalização registrar entregas, retiradas, períodos de disponibilidade, defeitos, chamados, substituições, medições, glosas e demais ocorrências.

O objeto será recebido:

- Provisoriamente: pelo fiscal, de acordo com o relatório de medição das diárias, instruído com os termos de entrega e retirada, que deverá, obrigatoriamente, acompanhar a respectiva Nota Fiscal. O ateste do fiscal na Nota Fiscal implica o recebimento provisório e autoriza a liquidação da despesa;
- Definitivamente: pelo gestor, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento de cada contratação, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Detentora ser notificada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será mensal e considerará somente as diárias de efetiva disponibilidade dos equipamentos em condições de uso, com base nas ordens de fornecimento, nos termos de entrega e retirada e nos registros da fiscalização. A Nota Fiscal somente será emitida após a validação da medição pelo fiscal.

Serão glosados proporcionalmente os períodos de indisponibilidade ou paralisação por defeito, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações, os atrasos não justificados na entrega ou na substituição, as diárias não comprovadas pelos registros de entrega, retirada ou

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO FERNANDO VIEIRA MANAO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DACB5A0C9E7B429384ED5143CEFF7116

medição e os custos já incluídos no preço cobrados separadamente. A glosa não impede a aplicação das sanções cabíveis.

A Nota Fiscal deverá conter a data de emissão, os dados da Ata e da ordem de fornecimento, o período de execução, os itens e as diárias medidas, o valor a pagar e o destaque das retenções tributárias cabíveis, e deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Detentora, na forma do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, mediante ordem bancária em conta indicada pela Detentora, considerando-se data do pagamento aquela em que for emitida a ordem bancária. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o prazo ficará suspenso até a regularização, sem ônus para ao Munícipio de Araçoiaba da Serra.

Constatada irregularidade fiscal ou trabalhista, a Detentora será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou apresentar defesa. Havendo efetiva execução do objeto, os pagamentos serão mantidos até decisão sobre a extinção do contrato, assegurada a ampla defesa.

Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação. A Detentora optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção quanto aos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove, por documento oficial, fazer jus ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Em caso de atraso no pagamento por culpa do Município de Araçoiaba da Serra, os valores devidos serão atualizados monetariamente pela variação do IPCA/IBGE, entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização.

Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, após o qual poderão ser reajustados pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou por índice oficial que venha a substituí-lo.

Os preços registrados poderão ser alterados, na forma do regulamento municipal, em caso de redução dos preços praticados no mercado, hipótese em que a Administração convocará o fornecedor para negociação, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, bem como em razão da criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO FERNANDO VIEIRA MANAO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DACB5A0C9E7B429384ED5143CEFF7116

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será mediante procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico com critério de julgamento será o menor preço por lote.

O edital fixará preço unitário máximo para cada item, e será desclassificada a proposta que contenha item acima do valor de referência, ainda que o valor global do lote seja aceitável. O licitante poderá disputar um, vários ou todos os lotes, devendo cotar todos os itens do lote em que participar. A contratação posterior de item específico de um lote dependerá de prévia pesquisa de mercado e da demonstração de sua vantagem, nos termos do §2º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

A proposta deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, excetuados apenas operador e combustível. Poderá ser exigida comprovação de exequibilidade por meio de contratos, notas fiscais, planilha de custos, disponibilidade de equipamentos, estrutura de manutenção e outros elementos idôneos.

9.2. Habilitação

Para fins de habilitação, deverá a proponente comprovar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente art. 66 (habilitação jurídica), art. 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista) e art. 69 (habilitação econômico-financeira).

A título de habilitação econômico-financeira, será exigido do licitante:

a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

A título de habilitação técnica será exigido do licitante:

a) certidões ou atestados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de locação de equipamentos de características, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores, limitados às parcelas de maior relevância a seguir identificadas, com quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021:

Lote	Parcela de maior relevância (item)	Quantitativo mínimo
1	Roçadeira lateral (item 1)	3600 diárias
1	Moto poda (item 2)	360 diárias
1	Motosserra de grande porte (item 3)	180 diárias
1	Motosserra de médio porte (item 4)	540 diárias

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO FERNANDO VIEIRA MANAO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DACB5A0C9E7B429384ED5143CEFF7116

b) Será admitido o somatório de atestados para a comprovação do quantitativo mínimo exigido para cada parcela de maior relevância.

c) Serão aceitos atestados relativos a equipamentos de marca, modelo ou nomenclatura diversa, desde que pertencentes à mesma categoria operacional e apresentem porte, capacidade e complexidade equivalentes ou superiores, não sendo suficientes atestados relativos a objetos apenas genericamente semelhantes.

d) Não será exigido vínculo com fabricante, propriedade prévia dos equipamentos, manutenção de estrutura instalada no Município ou localização em distância máxima dele como condição de participação ou execução contratual.

e) Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, devendo ser disponibilizadas, quando solicitadas pela Administração, as informações e os documentos necessários à comprovação de sua legitimidade, tais como cópia do contrato que lhes deu suporte, notas fiscais e endereço atualizado do emitente.

9.3. Participação de consórcio

Não será permitida a participação de empresas em consórcio, uma vez que há diversas empresas no mercado com capacidade operacional e profissional para atender satisfatoriamente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Assim, considerando a avaliação de conveniência e oportunidade no caso em questão, a Administração opta, com base em seu poder discricionário, por manter a proibição da participação de empresas em consórcio neste certame.

9.4. Garantia de proposta

Será exigida garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor estimado do lote ou dos lotes disputados, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, admitidas as modalidades previstas no §1º do art. 96 da mesma Lei. A exigência se justifica pelos custos de mobilização e manutenção a cargo do fornecedor e visa reduzir desistências e propostas de licitantes sem capacidade efetiva de atendimento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado do registro de preços é de R$ 1.422.299,40 conforme pesquisa de preços constante dos autos, assim distribuído: Lote 1, R$ 1.152.932,40; Lote 2, R$ 80.926,8; Lote 3, R$ 133.199,40; e Lote 4, R$ 55.240,80.

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO FERNANDO VIEIRA MANAO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DACB5A0C9E7B429384ED5143CEFF7116

11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida por ocasião de cada contratação, que deverá ser precedida da verificação do saldo da Ata, da reserva orçamentária e da emissão do respectivo empenho, onerando as dotações consignadas no orçamento do exercício financeiro correspondente.

Contudo, a ficha orçamentária a ser utilizada para tal finalidade será a n° 153 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Araçoiaba da Serra/SP, 28 de outubro de 2026.

_____

Rogério Fernando Vieira Manão

Secretário Municipal de Serviços Públicos - PMAS

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO FERNANDO VIEIRA MANAO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DACB5A0C9E7B429384ED5143CEFF7116

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA
AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78
ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.191-122
FONE: (15) 3281-7000

CÓDIGO DE ACESSO
DACB5A0C9E7B429384ED5143CEFF7116

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ROGERIO FERNANDO VIEIRA MANAO em 04/11/2026 14:11:34
CPF:***.***-.428-28
Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DACB5A0C9E7B429384ED5143CEFF7116